



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADODABAHIA
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **0017/2023**, do Processo Administrativo nº **0032/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, Etanol, diesel comum e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, do tipo maior desconto global por item, da qual lograram-se vencedoras do certame as empresas: Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.327.753/0001-98, vencedora do **item I** com a porcentagem de desconto 6,8% (seis vírgula oito por cento), perfazendo o valor global de R\$ 830.793,60 (oitocentos e trinta mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e Max Posto II Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.929/0001-87, vencedora dos itens II, III e IV, com as seguintes porcentagens de desconto: **item II** com a porcentagem de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), perfazendo o valor global de R\$ 1.420.171,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e setenta e um reais), **item III** com a porcentagem de 8,10% (oito vírgula dez por cento), perfazendo o valor global de R\$ 1.443.475,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e **item IV** com a porcentagem de 10,01% (dez vírgula zero um por cento), perfazendo o valor global de R\$ 55.455,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 09 de agosto de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
PREFEITO MUNICIPAL